



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08204.000293/2021-83

ANEXO
TERMO DE CONTRATO
(COMPRA)

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O/A
..... E A
EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000293/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Cama beliche militar de encaixe com estrado em aço, tratamento antiferrugem, fosfatização, pintura eletrostática em epóxi-pó. Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm; Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm; Colchões a serem utilizados: 188cm COMP. x 78cm LARG. x 14/16/18cm ALT.; Altura do piso para 1ºcama: 33 cm; Distância entre as camas: 115 cm; Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; Estrado em aço inteiriço; desenvolvidos para colchões acima da densidade D28; Kit de fixação 2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais; Escada multi-posicional com 3 degraus; Para-corpo multi-posicional Paredes dos tubos: retangulares e quadrados, 0,90 mm a 2,0 mm; Pintura eletrostática pó; Acabamentos: Ponteiros de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto, Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e	64947	Unidade		R\$	R\$

	desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramentas.					
2	Idem ao item 1 – Cota reservada para ME/EPP	64947	Unidade		R\$	R\$
3	Persiana vertical em PVC tamanho: 3,5mx2,10, cor branca	216585	Unidade		R\$	R\$
4	Mesa de fórmica para restaurante com as seguintes dimensões mínimas: 1,80mx0,80m por 74,5cm de altura com 4 pés de cilíndrico de 3"	347768	Unidade		R\$	R\$
5	Cadeira ISO empilhável de polipropileno para restaurante com as seguintes medidas mínimas: Assento - 38cmx46,5cm, Encosto - 26cmx46cm, Altura - 84cm, espessura - 3cm	464895	Unidade		R\$	R\$
6	Balcão térmico buffet self service 6 cubas com tampa de vidro, em aço inox, padrão GN 1/1x150, 21 litros cada, pés com sapatas niveladoras, gabinete meia saia, salivador de vidro sobre as cubas, porta pratos e bandejas frontal, tensão: 220v	370074	Unidade		R\$	R\$
7	Balcão refrigerado buffet self service 6 cubas com tampa de vidro, em aço inox, padrão GN 1/1x65, pés com sapatas niveladoras, gabinete meia saia, salivador de vidro sobre as cubas, porta pratos e bandejas frontal. Refrigeração e exposição de alimentos, temperatura de 1° a 7°C, controle de temperatura com termostato, refrigeração estática com serpentina embutida no tanque, tensão: 220v	6017	Unidade		R\$	R\$
8	<p>Conjunto de carteiras (mesas e cadeiras para salas de aula) - Padrão MEC (CJA-06), tamanho adulto.</p> <p>Mesa 600x450x760mm</p> <p>Especificações técnicas: Tampo em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, com dimensões mínimas de 600x450 mm revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas arredondadas com raio de 50 mm nas extremidades. Acabamento em fita de PVC flexível. Estruturas laterais compostas por 2 colunas verticais em tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58 mm, em chapa de Bitola MSG #16 (1,50 mm) de espessura. Ligação longitudinal entre as duas colunas verticais por tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58mm, em chapa bitola MSG #16 (1,5 mm) de espessura soldada na parte superior da estrutura, encostada no tampo. Pés na extremidade inferior de cada coluna pés de aço redondo com 1 ½" (38,10mm), em chapa de aço Bitola BSG #16 (1,50 mm) de espessura, ambos com ponteiros de acabamento nas extremidades, injetadas em polipropileno na extremidade, atuando também como sapatas deslizadoras. Acabamento final em Pintura epóxi em pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>Cadeira 510x470x820mm</p> <p>Especificações Técnicas: Assento em termoplástico polipropileno aditivado, injetado com alta pressão. Moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Medidas mínimas: largura 400 mm e 430 mm de profundidade, e espessura de 5,5 mm. Encosto termoplástico polipropileno injetado com alta pressão, aditivado. Moldados com contornos ergonômicos para conforto da coluna cervical, evitando pressão sanguínea. Medidas mínimas: largura 396 mm e 198 mm de profundidade e espessura de 4mm. Estrutura composta por 2 colunas verticais em tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58 mm, em chapa de Bitola MSG #16 (1,50 mm) de espessura. Ligação longitudinal e latitudinal entre as colunas verticais por tubo oblongo de aço 1010/20, com 29x58mm, em chapa bitola MSG #16 (1,5 mm) de espessura.</p>	258455	Conjunto		R\$	R\$

Pés na extremidade inferior de cada coluna pés de aço redondo com 1 ½" (38,10mm), em chapa de aço Bitola BSG #16 (1,50 mm) de espessura, ambos com ponteiros de acabamento nas extremidades, injetadas em polipropileno na extremidade, atuando também como sapatas deslizadoras. Acabamento final em Pintura epóxi em pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

9	<p>Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm) - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B</p> <p>Característica principal: mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de "L". Dimensões: Largura: 1400 x 1400 mm. Profundidade: 600 x 600 mm. Altura mínima: 730 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.</p> <p>Especificações Técnicas: tampo inteiriço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampade acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto</p>	250257	Unidade	R\$	R\$
---	--	--------	---------	-----	-----

(OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

10

Cadeira com rodízios - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B

Características principais: Cadeira giratória; apóia-braços; encosto de espaldar médio; rodízios normais de duplo giro. Dimensões: Altura assento: 420 a 500mm. Altura do encosto: 530 mm. Largura do encosto: 480 mm. Profundidade do assento: 510 mm. Largura do assento com braços: 620 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.

Especificações técnicas: Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção da própria estrutura, o sistema de fixação da tela não deve ter parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto. Apoio lombar móvel ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com sistema de mola de pressão. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 4. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza, rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6, na cor preta, e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira, através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6, com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em

468761

Unidade

R\$

R\$

poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados à base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de “T”, com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

11	<p>Gaveteiro volante com quatro gavetas - Portaria nº 13.056 - DG/PF, de 15 de julho de 2020 - Modelo B</p> <p>Características principais: 04 (quatro) gavetas médias; rodízios de duplo giro. Dimensões: Largura: 400 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 630 mm. Dimensões: variação máxima permitida de até 5%.</p> <p>Especificações técnicas: Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura, na cor avelã ou similar. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão. Para frente da gaveta, cor avelã ou similar, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em</p>	473600	Unidade	R\$	R\$
----	--	--------	---------	-----	-----

	<p>termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.</p> <p>Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Apresentar para este item: certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.</p>					
12	<p>Máquina para lustrar sapatos na cor preto texturizado (Pintura Eletrostática); Gabinete: Aço carbono tratado por eletrólise; Haste de apoio: 920mm- Escovas de polimento: Lã de ovelha natural Preto; Acionamento: Botão pulsante - Liga/Liga (tipo campainha); Dosador de graxa com capacidade de 150 ml Fixação no piso através de ventosas anti-vibração; Tensão: 127 ou 220V - 60 Hz- Potência: 125 W; Cabo elétrico: Comprimento 1,5m - padrão 3 pinos NBR 14136; Dimensões: Largura: 30cm, Profundidade: 17cm, Altura: 92cm</p>	19933	Unidade		R\$	R\$
13	<p>Carrinho para transporte de carga com aba prolongada, estrutura metálica pintada na cor amarela, aro metálico, pneu com câmara de ar: 3,5 x 10POL, CxLxA: 47 x 50 x 109 cm e capacidade de Carga: 300 Kg.</p>	435128	Unidade		R\$	R\$
14	<p>Colchão - Características: dimensões 188 x 88 x 17 cm, revestimento em tecido 100% poliéster, com proteção antiácaro e antimofa. Densidade D33.</p>	215870	Unidade		R\$	R\$
15	<p>Armário de chapa de aço, tipo vestiário, com 6 portas medindo 1,97mx0,90mx0,41m, pintura eletrostática epoxi a pó, chapa: 26/0,45mm, fecho para cadeado.</p>	469914	Unidade		R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assina eletronicamente pela Contratante:

(NOME DO REPRESENTANTE)
(qualificação do representante)

Assina eletronicamente pela Contratada:

(NOME DO REPRESENTANTE)
(CPF do representante)
(nome da CONTRATADA)

Testemunhas (assinam eletronicamente):

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 10/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19840004** e o código CRC **4B943E88**.